



MENSAGEM Nº 346/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 346, de 6 de setembro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as necessidades relativas as despesas com folha salarial.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM585 06/09/2019 13:42



PROJETO DE LEI Nº 346, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (01000100) R\$ 345.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 002 – Serviços da Dívida Pública
Atividade: 0047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
3290210000 – Juros da dívida por contrato (01000100) R\$ 345.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de setembro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal